

PROCESSO 23.0.000020763-2
INTERESSADO DIJUD
ASSUNTO

Decisão Nº 4261 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Tratam os autos de solicitação da Diretoria Judiciária deste Tribunal, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de estenotipia computadorizada, com transcrição simultânea do registro da fala para o escrito, dos eventos realizados pelo Poder Judiciário do Tocantins, via SISTEMA TAC (Transcrição Assistida por Computador), para entrega em até 72 (setenta e duas horas), para o acompanhamento das audiências judiciais e gravação de depoimentos, conforme Termo de Referência 218 (5144727).

A DIJUD procedeu à instrução do feito mediante juntada dos Estudos Preliminares 5086002, Gerenciamento de Risco 5089307 e Manifestação (5098425):

Em complemento ao Memorando nº 1339 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIJUD, evento 5090269, e em cumprimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo único da IN nº 4/2023, APROVO os artefatos de planejamento constantes dos eventos 5086002, 5089307 e 5089317 (ETP, Gerenciamento de Risco e TR). Informo também que quantitativo a ser contratado foi definido e aprovado, conforme descrito no Plano Anual de Capacitações - PAC 2023, conforme processo processo SEI 22.0.000012193-6, evento 5087896, item 7.1.

Proposta da Empresa (5115312) no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) por hora, exclusivamente no tempo do arquivo de áudio.

Certidão de Exclusividade (C E R T I D ã O Nº 220310/38.189, evento 5089304), emitida pela ABES - Associação Brasileira das Empresas de Software, pela qual relata que:

"- a empresa Steno do Brasil Importação, Exportação, Comércio e Assessoria Ltda é a ÚNICA empresa no país, detentora dos direitos autorais, desenvolvimento, comercialização, cessão de uso, suporte técnico ao sistema de transcrição com sincronismo do texto ao áudio/vídeo transcrito, intitulado STENOVOICE, destinado à gerenciamento e transcrição de áudios e vídeos, totalmente controlada e monitorada;

- que o STENOVOICE é comercializado sob forma de CESSÃO DE USO de PROGRAMA DE COMPUTADOR, como prestação de serviços;"

Dotação Orçamentária comprovada mediante Detalhamento de Dotação 1205 (5126417), no valor de R\$ 57.166,66 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), valor para os meses de junho a dezembro de 2023; valor por hora de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), conforme proposta de evento 5115312 e Informação de evento (5115312).

Minuta de Contrato, no evento 5145757, que prevê a vigência contratual de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação, por igual período, desde que comprovado que os preços registrados permaneçam vantajosos, conforme art. 35 da Instrução Normativa 4/2023 do TJTO, bem como o valor anual estimado para a contratação, em R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

O Parecer 1147 (5152177) assentou a possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, dada a exclusividade dos serviços da empresa contratada, bem como opinou pela aprovação da Minuta de Contrato (5145757).

É o breve relatório.

Considerando os documentos trazidos nos autos, ante os termos do Parecer de evento 5152177, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO nº 5/2023, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e AUTORIZO a contratação direta da empresa STENO DO BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 61.939.120/0001-43, pelo valor por hora de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) e valor anual estimado de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), nos termos da proposta de evento 5115312.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. SPADG para publicação desta Decisão;
2. DCC para providências alusivas à formalização do instrumento contratual; e
3. DIFIN para emissão da respectiva Nota de Empenho. Concomitantemente, à DIJUD para conhecimento e acompanhamento.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carina Mendes Souto**, **Diretora-Geral**, em 26/06/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5162274** e o código CRC **E781CAC4**.